



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500, Estiva
CEP 37500-000 - Itajubá - Minas Gerais

www.itajuba.mg.gov.br

twitter.com/pminoticias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /2012

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012, autorizado pelo ato das folhas (73) do processo de Pregão Presencial nº 132/11, Processo de Registro de Preços nº 244/11 Ata Eletrônica Nº 002/2012 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA** CNPJ nº 66.438.466/0001-81, representado pelo Sr. **Mauro Lúcio Ribeiro** a saber:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	TOTAL
02	18	FR	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO C/ 75 ML (conforme anexo I do edital)	GOLD	7,99	143,82
05	2.000	PCT	BISCOITO AGUA E SAL C/ 370G (conforme anexo I do edital)	NINFA	2,08	4.160,00
06	3.200	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE C/ 330G (conforme anexo I do edital)	RENATA	2,25	7.200,00
07	3.200	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR NATA C/ 330G (conforme anexo I do edital)	MARILAN	2,30	7.360,00
08	1.500	PCT	BISCOITO DE POLVILHO C/ 200 G (conforme anexo I do edital)	VALE D'OURO	2,39	3.585,00
09	3.000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA C/ 370G (conforme anexo I do edital)	NINFA	2,08	6.240,00
11	400	PCT	CANJQUINHA AMARELA C/ 1 KG (conforme anexo I do edital)	ZANFAS	1,50	600,00
16	1.200	PCT	COCO RALADO C/ 100G (conforme anexo I do edital)	LA PREFERIDA	1,43	1.716,00
17	600	PCT	COLORIFICO C/ 95G (conforme anexo I do edital)	SINHA	0,95	570,00
18	1.800	FR	CONCENTRADO LIQUIDO SABOR CAJU P/ PREPARO DE REFRESCOS C/ 500 ML (conforme anexo I do edital)	JANDAIA	1,96	3.528,00
19	3.000	FR	CONCENTRADO LIQUIDO SABOR GOIABA P/ PREPARO DE REFRESCOS C/ 500 ML (conforme anexo I do edital)	JANDAIA	2,99	8.970,00
27	100	CX	FARINHA DE AVEIA C/ 250 GR (conforme anexo I do edital)	QUAKER	1,99	199,00
34	280	POTE	FERMENTO EM PO 250 G (conforme anexo I do edital)	TRISANTI	2,76	772,80
46	300	UN	MINGAU DE ARROZ E AVEIA C/ 400 G (conforme anexo I do edital)	MUCILON	6,49	1.947,00
47	700	UN	MINGAU DE MILHO C/ 400 G (conforme anexo I do edital)	MUCILON	6,49	4.543,00
49	1.150	PCT	SAL REFINADO IODADO C/ 01 KG (conforme anexo I do edital)	FINO SAL	0,84	966,00
51	1.680	PCT	TRIGO P/ KIBE C/ 500 G (conforme anexo I do edital)	PACHA	1,10	1.848,00
53	1.120	FR	XAROPE SABOR GROSELHA C/ 900 ML (conforme anexo I do edital)	JF	3,85	4.312,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.660,62 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.
 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500, Estiva
CEP 37500-000 - Itajubá - Minas Gerais

www.itajuba.mg.gov.br

twitter.com/pminoticias

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.03

02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.03

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 132/2011.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 132/2011, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Carolina Moreira Vieira, representante da Secretaria Municipal de Educação.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Jorge Renó Mouallem, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. **Mauro Lúcio Ribeiro**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 06 de Fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Jorge Reno Mouallem

Prefeito Municipal

MAURO LÚCIO RIBEIRO

Mauro Lúcio Ribeiro

Detentora da Ata

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br